



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 650/12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

*Denomina de “Rua Antonio Bispo de Oliveira”
a Rua 06 localizada entre a Rua 08 e a Avenida
Ferroviária D, ligando a Rua Lindolfo
Gonçalves à Rua Agnelo Calazans, no Setor
Nordeste, neste Município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

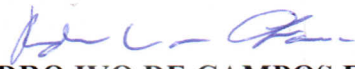
Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Rua Antonio Bispo de Oliveira”, a Rua localizada entre a Rua 08 e a Avenida Ferroviária E, ligando a Rua Lindolfo Gonçalves à Rua Agnelo Calazans, no Setor Nordeste, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, SANEAGO, CELG, OI (Brasil Telecom) e Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2012.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

.....
IANY MACEDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 102/12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

ATO DE SANÇÃO

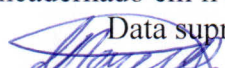
O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 109/2012, de 12/12/2012 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 650/12 de 18/12/2012 que *Denomina de “Rua Antonio Bispo de Oliveira”, a Rua 06 localizada entre a Rua 08 e a Avenida Ferroviária D, ligando a Rua Lindolfo Gonçalves à Rua Agnelo Calazans, no Setor Nordeste, neste Município.*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 18 de dezembro de 2012.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.


Data supra.

.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação